



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.202, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 1.359.323,01, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.166: Recapeamento Asfáltico (Contrato de Repasse Min. Cidades nº 846081/2017)

15: Urbanismo

451: Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Engenharia e Obras, nos termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

1.164: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Contrato Ministério Esporte 835711/2016)

27: Desporto e Lazer

812: Desporto Comunitário

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

1.164: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Contrato Ministério Esporte 835711/2016)

27: Desporto e Lazer

812: Desporto Comunitário



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.090,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.165: Obra de Canal para Contenção de Erosão - Voçoroca 3ª Fase

15: Urbanismo

451: Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 445.491,06

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.162: Recapeamento Asfáltico (Contrato de Repasse Min. Cidades nº 830689/2016)

15: Urbanismo

451: Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, nos termos dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994, conforme a seguir:

Superávit Financeiro.....R\$ 122.925,00

Excesso de arrecadação.....R\$ 122.925,00

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente

1.146: Const. do Centro da Criança e do Adolescente (Conv. SPDR 560/2014)

08: Assistência Social

243: Assistência à Criança e ao Adolescente

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 103.451,95

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1994.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



0011: Infra-Estrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.028: Construção Reforma e Ampliação de Próprios Públicos
15: Urbanismo
451: Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 146.549,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças
044 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 146.549,00

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Administração e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração
027 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.305,00

02.03.04: Departamento de Recursos Humanos
037 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

02.05.02: Ensino Infantil
072 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 6.035,00
080 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 6.438,00
083 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.319,00

02.05.03: Ensino Fundamental
089 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.709,00
094 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.735,00

Valor total das suplementações.....R\$ 53.541,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulações parciais das dotações a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração
023 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.305,00
025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

02.05.02: Ensino Infantil
079 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.319,00

02.05.03: Ensino Fundamental
084 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.182,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



088 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 13.735,00

Valor total das anulações.....R\$ 53.541,00

Art. 7º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 25 de janeiro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração